## CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 090/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **JARDIM COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.720.752/0001-22 com sede na Rua José Bonifácio, nº 610, sala 02, Centro, no município de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr Ricardo Cesar Stroieke portador da célula de identidade RG nº. 1090489954, e CPF nº. 021.772.030.74, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 38/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 38/2017 e seus anexos:

do Pregão Presencial nº 38/2017 e seus anexos:						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor	Valor Total
					Unit.	
97	900	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAM:EG COM BARREIRA	JARDIM	1,10000	
			PROTETORA, FORMATO ANATÔMICO,	PREMIUM		
			HIPOALERGÊNICA E GEL SUPER ABSORVENTE C/7			
			UNIDADES ACIMA DE 80KG - 150 A 160CM, COM			990,00
			FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL E COM INDICADOR			
			DE UMIDADE.			
98	2300	UN		JARDIM	0,99000	2.277,00
			,	PREMIUM		
			HIPOALERGÊNICA E GEL SUPER ABSORVENTE C/ 8			
			UNIDADES, 70 A 80KG - 120 A 140CM, COM FITA			
			ADESIVA REPOSICIONAVEL E COM INDICADOR DE			
			UMIDADE.			
99	1000	UN		JARDIM	0,95000	950,00
			F , ,	PREMIUM		
			HIPOALERGÊNICA E GEL SUPER ABSORVENTE C/ 8			
			UNIDADES, 40 A 70 KG - 80 A 120CM, COM FITA			
			ADESIVA REPOSICIONAVEL E COM INDICADOR DE			
			UMIDADE.			
100	300	UN		JARDIM	0,78000	234,00
			F , ,	PREMIUM		
			HIPOALERGÊNICA E GEL SUPER ABSORVENTE C/			
			10 UNIDADES, 20 A 40KG - 40 A 80CM, COM FITA			
			ADESIVA REPOSICIONAVEL E COM INDICADOR DE			
			UMIDADE.	<u> </u>		
Total dos Produtos						4.451,00

## 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

- **2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
- **2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.
- **5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.



#### 3. DO PAGAMENTO:

- **3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **4.451,00** (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.
- **3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial  $n^{\circ}$  38/2017 e item  $n^{\circ}$  8.4 da Ata de Registro de Preços  $n^{\circ}$  02/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.
- **3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

# 4. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

**4.1.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes: Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Despesa 2049 Custeio da Atenção Básica - PAB Fixo

Reduzido 19306

**Conta despesa** 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienizacao

Recurso Vinculado 4500 ATENÇÃO BÁSICA

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- **5.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 38/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 02/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.
- 5.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.
- 5.3. O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei n°8666/93, Art. 86 a 88."

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 08 de Fevereiro de 2019

Representante do Município Representante da Empresa

TESTEMUNHAS 1:\_\_\_\_\_\_ 2:\_\_\_\_\_

Este Contrato foi examinado e aprovado em 08/02/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

